



L E I Nº 4.807, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF -FUNDO DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.16- Outras Despesas Variáveis-Pes.Civil (302).....	R\$ 1.000,00
2177- Manutenção do Transporte Escolar -FUNDEF	
31.90.16- Outras Despesas Variáveis - Pes.Civil (327).....	R\$ 3.400,00
2177 - Manutenção do FUNDEF	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pes.Civil (322) .....	R\$ 150,00
2187- Manutenção do FUNDEF 60%	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil (334).....	R\$ 14.526,50
2187- Manutenção do FUNDEF 60%	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pes.Civil (331) .....	R\$ 21.300,00
TOTAL.....	R\$ 40.376,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF - FUNDO DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL	
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pes.Civil(301).....	R\$ 859,30
2049 - Manutenção do FUNDEF	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil (298).....	R\$ 140,70
2177 - Manutenção do Transporte Escolar -FUNDEF	
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pes.Civil (324).....	R\$ 2.623,00
2055- Qualificação dos Professores	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros -Pes.Física(318).....	R\$ 927,00
2187- Manutenção do FUNDEF 60%	
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado(329).....	R\$ 20.526,50
2187- Manutenção do FUNDEF 60%	
31.90.13 - Obrigações Patronais (337).....	R\$ 15.300,00
TOTAL .....	R\$ 40.376,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO D. SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal